



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO BORJA

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS, RECARGA DE ÁGUA  
E ÁGUA MINERAL, COM E SEM GÁS  
PROCESSO Nº 21/2024**

A **CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO BORJA/RS** torna pública a Dispensa de Licitação, conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, para firmar Contrato com a empresa **CRISTIANE BORGES DA SILVA**, CNPJ nº 09.647.647/0001-84, estabelecida na Rua Borges do Canto, 969, São Borja – RS, para o fornecimento de gás, recargas de água e água mineral com e sem gás, para uso na Câmara de Vereadores.

A referida dispensa se justifica pela falta de interesse de outras empresas em participar do certame, sendo que foram contatadas empresas e publicado a manifestação de interesse no site da Câmara de Vereadores, mesmo assim somente duas empresas apresentaram proposta, e pelo valor do contrato para o fornecimento dos produtos e serviços, para uso nas diversas divisões da Câmara de Vereadores, enquadra-se nos limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a dispensa de licitação.

**Valores contratados:**

01 – Botijão de gás 45 Kg, valor unitário: R\$430,00;

02 – Recarga de água Bombona 20lt, valor unitário: R\$20,80;

03 – Água mineral sem gás, garrafa de 500ml (fardo com 12 unidades), valor unitário: R\$21,50;

04 – Água mineral com gás, garrafa de 500ml (fardo com 12 unidades), valor unitário: R\$23,50;

– **Valor total estimado do contrato:** R\$50.054,00;

**Vigência:** 10 de maio de 2024 a 10 de março de 2025;

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Publique-se,

São Borja, 10 de maio de 2024.

**Vereador Jefferson Diea Homrich**  
Presidente